

## INDICAÇÃO Nº 08/2017

Indico nos termos do Regimento Interno e após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que este avalie a possibilidade de **INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO**, enfrente a **CRECHE MUNICIPAL**, na Rua "OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS".

### JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO**, dá-se em razão de que o local citado acima, não dispõe de nenhum poste de iluminação.

O atendimento a **INDICAÇÃO** acima mencionada, diminuirá os riscos de acidentes no local, visto que por não dispor de nenhum poste de iluminação, o mesmo encontra-se em total escuridão. Levando em consideração a possibilidade de furtos e depredação, tanto para com o patrimônio publico, como para os munícipes residentes ao redor da mesma, o atendimento a indicação melhorará a segurança tanto do prédio publico, quanto das residências ao redor, dando uma segurança de qualidade aos munícipes de nossa cidade.

Assinamos, e apresentamos esta Indicação para que seja analisada pelo Plenário desta Casa e, com a certeza de que será aprovada, que seja posteriormente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões "José Delaide Fontanelli", em 03 de Março de 2017.

**MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA**

Vereador

*Maria Luiza Pinto Ferretti*  
**MARIA LUIZA PINTO FERRETTI**

Vereadora



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

e-mail: [prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br)



**RESPOSTA À INDICAÇÃO 008/2017 DE AUTORIA DOS VEREADORES**  
**MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA E MARIA LUIZA PINTO**  
**FERRETTI**

Em relação à indicação formulada pelos vereadores **Marlon H. Bordenal de Oliveira e Maria Luiza Pinto Ferretti**, no que se refere à instalação de postes de iluminação defronte à Creche Municipal, situada na Rua Olívio Jose dos Santos, cumpre –nos asseverar que serão atendidas, em prazo razoável, pois, depende de requerimento formulado perante a CPFL.

O encaminhamento do ofício encontra-se a disposição para consulta na sede da Prefeitura. Todos os esforços serão empreendidos para que a solicitação seja atendida, pois, tal iniciativa representa o anseio da população.

Candido Rodrigues/ 10 de abril de 2017.

**ANTONIO CLAUDIO FALCHI**

**Prefeito Municipal**

**Adm. 2013 • 2016**

**Fabício Antonio Roncolli**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Cândido Rodrigues